

07 de maio 2024

UTCAS-PMI-01

Urbanizadora Municipal S.A. – URBAM

Ao Eng. Denis Rego – Diretor de Operações

**Referente a dúvidas sobre EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO n° 01/2024**

Prezado Sr. Denis Rego, ao lermos o referido edital tivemos as seguintes dúvidas:

1. No **ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**  
**5. OBRIGAÇÕES DA PROPONENTE HABILITADA**

g) Todas as demandas deverão ser entregues em duas vias impressas em formato colorido, no mínimo em cadernos com espirais e capas plásticas e/ou capas duras (tipo livro), nos seguintes formatos:

- Apresentações e Textos em papel tamanho A3
- Planilhas, Fluxogramas, Cronograma e médios desenhos em papel A3
- Mapas, plantas e grandes desenhos em papel A0 (dobrado em tamanho A3).

Dúvida 1: Apresentações e Textos podem ser entregues em papel tamanho A4?

2. **PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE - PMI**  
**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO n° 01/2024**

**3. DO REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO**

3.3. O REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO deverá conter os seguintes elementos:

IV - Indicação de valor do ressarcimento pretendido, acompanhado de planilha de custos analíticos que deverá compreender todas as etapas dos estudos técnicos com a discriminação dos custos dos insumos e da mão de obra utilizada para cada uma das etapas;

Dúvida 2: No caso da proponente indicar o valor de ressarcimento nulo (0,00 R\$), fica dispensada a apresentação da planilha de custos analíticos descritos no item IV?

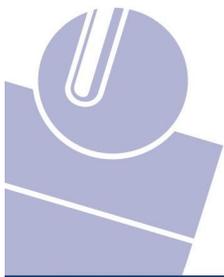
3. No **ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**  
**7. CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DE PROPOSTAS**

Serão utilizados os seguintes critérios para avaliação e seleção de projetos, levantamentos, investigações ou estudos apresentados, ou seja, aqueles que demonstrarem:

Maior geração % de produtos secundários com valores ambientais.

Dúvida 3: Valor ambiental seria uma economia circular do produto secundário?

Agradecemos a gentileza de encaminharem as respostas para os seguintes endereços eletrônicos: [ouronitro@ouronitro.com](mailto:ouronitro@ouronitro.com) e [plinio@ouronitro.com](mailto:plinio@ouronitro.com).



Ofício nº 106/24 - DO  
SJC, 13/05/2024

**Ref. E-mail de perguntas da empresa Ouronitro**

Prezado Senhor,

Vimos pelo presente apresentar abaixo os esclarecimentos referentes ao **E-mail de perguntas feito pela empresa Ouronitro**

- 1) **Pergunta:** No ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA - 5. OBRIGAÇÕES DA PROPONENTE HABILITADA g) Todas as demandas deverão ser entregues em duas vias impressas em formato colorido, no mínimo em cadernos com espirais e capas plásticas e/ou capas duras (tipo livro), nos seguintes formatos:

Dúvida 1: Apresentações e Textos podem ser entregues em papel tamanho A4?

**Resposta:** Sim, para as demandas de Apresentações e Textos serão aceitos documentos em papel tamanho A4.

- 2) **Pergunta:** O REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO deverá conter os seguintes elementos: IV - Indicação de valor do ressarcimento pretendido, acompanhado de planilha de custos analíticos que deverá compreender todas as etapas dos estudos técnicos com a discriminação dos custos dos insumos e da mão de obra utilizada para cada uma das etapas. Dúvida 2: No caso da proponente indicar o valor de ressarcimento nulo (0,00 R\$), fica dispensada a apresentação da planilha de custos analíticos descritos no item IV?

**Resposta:** Não. Mesmo para o valor nulo ((0,00 R\$) do Projeto Básico as Proponentes Habilitadas deverão apresentar todos os documentos solicitados no Item 5. OBRIGAÇÕES DA PROPONENTE HABILITADA

- 3) **Pergunta:** No ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA 7. CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DE PROPOSTAS, serão utilizados os seguintes critérios para avaliação e seleção de projetos, levantamentos, investigações ou estudos apresentados, ou seja, aqueles que demonstrarem: Maior geração % de produtos secundários com valores ambientais. Dúvida 3: Valor ambiental seria uma economia circular do produto secundário?

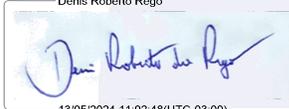
**Resposta:** Estamos considerando a ordem de prioridade para gestão de resíduos, ou seja, a não geração, a redução, a reutilização e posteriormente a reciclagem. Serão valorizados os projetos das proponentes habilitadas, que conseguem reciclar o chorume ao ponto de gerar além de resíduos um produto secundário para ser utilizado por exemplo como fertilizante produzindo assim um "valor ambiental".

DRR



Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,



Denis Roberto Rego

13/05/2024 11:02:48(UTC-03:00)

SIGNIFLOW\*

**Eng.º Denis Roberto do Rego**  
Diretor de Operações

A  
**Sra. Natalia Kudrjawzew**  
**Ouronitro**